

2651 83

LEI Nº 301/83

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 20-05-1983

Assinatura do Presidente

**Reajusta vencimentos e salários /
dos Servidores Municipais da Ad-
ministração direta.**

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

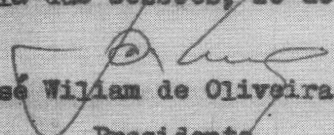
Art. 1º - Ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) os valores correspondentes aos níveis de vencimentos, salários e / funções gratificadas dos servidores contratados e nomeados da Administração Direta do Município.

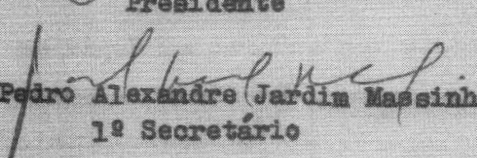
Art. 2º - Ficam reajustados também em 50% (cinquenta por cento) os proventos dos servidores aposentados e dos pensionistas.

Art. 3º - As despesas da execução desta Lei, correrão / por conta das verbas próprias do orçamento em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários ao seu su-
primento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e-
feitos a 1º de maio de 1983.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1983.


José William de Oliveira Nunes
Presidente


Pedro Alexandre Jardim Massinha
1º Secretário

José Florduardo Góis
2º Secretário